



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSOS Nº 202106000278456

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Anexo.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor unit.	Valor total
1	Prateleira/Suporte parede para purificador de água	UN	10		
2	Purificador de água com painel touch, bivolt, cor prata	UN	52		
3	Frigobar, 45 litros, cor prata, 220v	UN	52		
4	Micro-ondas, 20 litros cor prata	UN	52		
5	Fogão Cook top em Mesa Vitrocerâmica – 4 queimadores elétricos	UN	6		
6	Forno elétrico 45 litros, cor grafite - 220v	UN	6		

1.2. Critério de julgamento: menor preço por item.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em tela visa equipar as copas dos gabinetes de desembargadores instaladas no Palácio da Justiça.

2.2. Ao equipar as copas dos gabinetes de desembargadores proporcionará conforto e proteção dos servidores e funcionários.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste Tribunal de Justiça, 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

2.3. A presente aquisição está alinhada ao Plano Anual de Contratações 2021 – DA17, para aquisição de mobiliários, equipamentos e complementos, visando garantir o atendimento do TJGO.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras deste Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias úteis.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta, e, provisoriamente classificada em primeiro lugar, poderá apresentar, a livre critério deste órgão, e sem ônus para



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

este Tribunal de Justiça, amostras dos itens abaixo, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência.

Material	Quantidade a ser apresentada
Prateleira/suporte parede para purificador de água	1

5.2. As amostras deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formal, emitida pela Divisão de Material e Patrimônio, no seguinte endereço:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24 Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 08hs 00min e 17h 00min, nos dias úteis.

Agendar com antecedência, pelo telefone: +55 62 3018-8790/ 8784

5.3. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega das amostras em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana do Estado de Goiás, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega das amostras, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.

5.4. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão Eletrônico e identificação da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

como fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência, código do produto, modelo, etc..

- 5.5. As amostras apresentadas não serão computadas como parte de quaisquer entregas futuras.
- 5.6. As amostras apresentadas pelos licitantes vencedores do certame deverão ser retirados em até 5 (cinco) dias corridos, no estado em que se encontrarem, após o recebimento definitivo, época em que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. No caso de amostra que tenha sido reprovada, o prazo será idêntico, contado a partir da data de notificação ao arrematante, do termo de recusa da amostra, emitido pela Comissão (item 5.2.8). Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas.
- 5.7. As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas aqui exigidas e qualidade do produto apresentado.
- 5.8. A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em que constará a aprovação, podendo ser classificado como aprovado sem restrições, aprovado com restrições ou reprovado.
- 5.9. Não será aceita a proposta da licitante, que mediante requerimento de entrega de amostra(s), não apresentá-las, no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovada, sendo a licitante, neste caso desclassificada do certame.
- 5.10. A hipótese de aprovação com restrições somente ocorrerá, caso as citadas restrições refiram-se a itens de mera aparência



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

(pormenores de incerteza quanto à qualidade, funcionalidade e resistência).

- 5.11. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições.
- 5.12. Uma vez aprovada a amostra de determinada licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação.
- 5.13. A Comissão de Avaliação de Recebimento será formada por membros da Divisão de Arquitetura e/ou Divisão de Material e Patrimônio.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, na Divisão de Material e Patrimônio, situada na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24 Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 08hs 00min e 17h 00min, nos dias úteis.
 - 6.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, por meio do telefone: 62 3018-8772.
- 6.2. Após o envio da Nota de Empenho, a contratada deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a contratada não confirme dentro do prazo estipulado, a contagem

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste Tribunal de Justiça, 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.

6.3. **Recebimento Provisório** será realizado pela área demandante, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo, seus anexos e na proposta encaminhada pela contratada. Nos casos em que a entrega se faça parcelada, por motivo de força maior, considerar-se-á a contagem do prazo não iniciada, até a entrega de seu último item.

6.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

6.4. **Recebimento Definitivo** será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, que será feito quando a CONTRATADA realizar todas as implementações de todos os objetos, de modo a atender integralmente as características e necessidades exigidas neste Termo de Referência.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E GARANTIA

7.1. A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria CONTRATADA, com prazo mínimo a ser determinado no item, conforme especificações técnicas.

7.2. Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO. A garantia poderá ser prestada pela contratada, desde que seja revenda autorizada, o que deverá ser comprovado através de atestado.

7.3. Os certificados de garantia deverão ser entregues junto com os objetos.

7.4. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA.

7.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 7.6. Em caso de atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia do atendimento, contados da data de recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total constante no item 6.1.
- 7.7. A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia.
- 7.8. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo.
- 7.9. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante.
- 7.10. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
 - 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
 - 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste Tribunal de Justiça, 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 10.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.
- 10.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.
- 10.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 11.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.
- 11.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste Tribunal de Justiça, 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

11.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Diretora Administrativa

12.1.2. FISCAL TÉCNICO: Diretora da Divisão de Arquitetura

12.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO: Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

13.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste Tribunal de Justiça, 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 13.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- 13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

13.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

a. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

13.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste Tribunal de Justiça, 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 14.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.
- 14.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:
 - 14.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
 - 14.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
 - 14.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado por dia subsequente ao trigésimo.
 - 14.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.
- 14.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.
- 14.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste Tribunal de Justiça, 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

14.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

14.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

14.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

14.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.

b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração.

c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.

d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

14.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Elaborado por Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

Acauã Alves Galvão da Silva
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio em substituição

Cristiana Monteiro Costa Badreddine
Diretora da Divisão de Arquitetura em substituição

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste Tribunal de Justiça, 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – PRATELEIRA/SUPORTE PAREDE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA.

Prateleira Fabricado em 100% MDF; Peso: 3,500Kg; Dimensões: (LxPxA) 40x45x15cm; Acompanha parafusos 6x60; e Buchas S8; Cor Branco.

AVISO: Por se tratar de objeto sob medida, as dimensões informadas são EXATAS. Sem variações aproximadas. Acompanha fixadores próprios para parede.

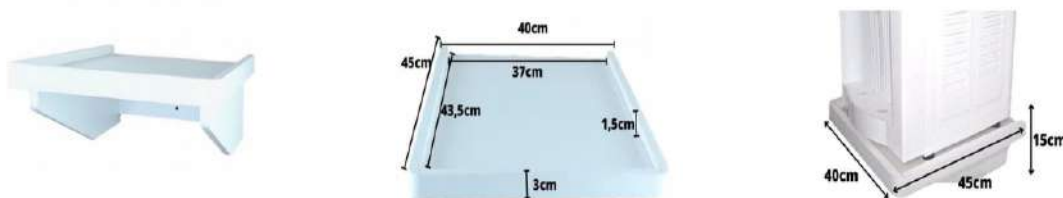


IMAGEM ILUSTRATIVA

2 – PURIFICADOR DE ÁGUA/ COM PAINEL TOUCH/ BIVOLT/ COR PRATA.

Painel Easy Touch; Água natural, fria ou gelada; Filtro carvão ativado e polipropileno; Fácil troca do Filtro; Luz indicadora de filtro saturado; Design inovador; dimensões : (LxAxP)= 25 x33 x 28,4cm; Peso: 4,7kg; Coletor de água removível; Fluxo contínuo; Acompanha suportes para fixação em parede - (parafusos e buchas próprios/ 2 peças cada); Acompanha mangueira 1/4", adaptador 3/4"; Cor PRATA; Garantia 1 ano.

AVISO: Por se tratar de acessório sob medida, as dimensões informadas são EXATAS. Sem variações aproximadas. Acompanha fixadores próprios para parede.



IMAGEM ILUSTRATIVA

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste Tribunal de Justiça, 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

3 – FRIGOBAR/ 45 LITROS/ COR PRATA/ 220V.

Capacidade total 45Litros; Compartimento gela rápido; Porta com compartimentos; Porta reversível; Termostato; Sistema de refrigeração por compressor; Tensão 220V; Peso líquido: 17kg; Dimensões: (LxPxA) 472X450X492mm.

AVISO: Por se tratar de objeto sob medida, as dimensões informadas são EXATAS. Sem variações aproximadas.



IMAGEM ILUSTRATIVA

4 –MICRO-ONDAS / 20 LITROS / COR PRATA

Micro-ondas com capacidade total de 20 litros. Dimensões: (AxLxP) 26,2 x 45,5 x 34,8 cm. Peso: 9,83 kg. Cor prata. Acabamento frontal com porta espelhada. Acabamento interno na cor branca. Menu com funções adicionais. Puxador com trava de segurança durante o funcionamento. Tensão de 220 V. Acompanha manual de instruções. Produto não destinado a embutir. Garantia de 12 meses.

Aviso: Por se tratar de objeto sob medida, as dimensões informadas são exatas, sem variações aproximadas. Acompanha fixadores próprios para parede.



Imagens ilustrativas

Avenida As

Goiânia GO

Fotos referências



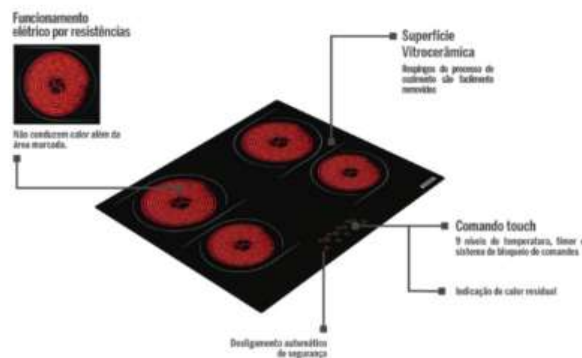
PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

5 –FOGÃO COOKTOP E MESA VITROCERÂMICA – 4 QUEIMADORES

Fogão com funcionamento por resistência elétrica, que garante compatibilidade com qualquer tipo de panela. Painel de controle touch. No mínimo 09 (nove) seleções de potência. Timer. Controle individual dos queimadores. Resistências elétricas que não conduzem calor além da área marcada na mesa. Bloqueio eletrônico de acionamento do painel. Desligamento automático. Indicador de superfície quente. Possui 2 queimadores grandes com potência mínima de 1.800 W e 2 queimadores menores, com potência mínima de 1.200 W, garantindo assim uma potência mínima total de 6.000 W. Dimensões externas do produto (AxLxP): 55 x 590 x 520 mm. Referência: Tramontina New Square 94747022 / Fischer 4Q Elétrico 26681-58300.



Imagens ilustrativas

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste Tribunal de Justiça, 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

6 – FORNO ELÉTRICO 45 LITROS, COR GRAFITE - 220V

Forno elétrico com capacidade interna de 45 (quarenta e cinco) litros. Luz interna para melhor visualização do assado. Controle de temperatura variável entre 100° e 250° C. Aquecimento por convecção. Acompanha prateleira removível e bandeja coletora de gordura. Potência mínima total de 2.000 W. Tensão: 220 V. Dimensões: 34,5 cm de altura x 55,5 cm de largura e 42 cm de profundidade. Pesa aproximadamente 8,75 KG. Cor Grafite.



Imagens ilustrativas

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste Tribunal de Justiça, 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3236-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código S9FcISBiGmd no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000278456

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 14/03/2022 às 07:33

CRISTIANA MONTEIRO COSTA BADREDDINE

ASSESSOR(A) AUXILIAR III

DIVISÃO DE ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2022 às 17:43

ACAUA ALVES GALVAO DA SILVA

ASSESSOR(A) AUXILIAR I

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2022 às 17:39

